



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 454, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Retifica o Decreto Nº 453/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art 1º Fica retificado o Decreto Nº 453/2016, em seu art. 2º , Inciso II, que passa a ter a seguinte redação:

“II – No dia 28 de janeiro de 2016:

- Das 08:00 hs 11:56 horas
- Das 13:30 hs às 16:46 horas” .

Art 2º Este Decreto entra em vigor a contar na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício